



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
DE ENFERMEIRO.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº **1524/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo abaixo especificados:

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Enfermeiro	01	40h	5.352,92

I – As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas nas atribuições do cargo previstas na Legislação Municipal, conforme Anexo ao presente.

II – A contratação dos cargos será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 007/2001 (Regime Jurídico), além do vale- alimentação.

III – A contratação excepcional será pelo período de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.

IV – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V – Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem possuir a habilitação específica.

VI – As inscrições serão gratuitas junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade, estar registrado em seu respectivo conselho se for o caso;
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

VII – A partir das inscrições, todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.quatroirmaos.rs.gov.br.

VIII – O processo seletivo dar-se-á ante aplicação de prova escrita, em etapa única de até 2 horas de duração, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.

IX – A prova escrita terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões de múltipla escolha, dividido entre matérias de português, matemática, e legislação municipal, contendo cada uma delas 4 (quatro) alternativas de resposta com apenas uma correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada uma.

X – A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova, sendo aprovados somente os candidatos que obterem nota maior ou igual a cinco.

Havendo empate o critério de desempate será sorteio público.

XI – O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
16 a 17/09/2025 (das 08h às 11h e das 14h às 16h)	Período de inscrição.
18/09/2025	Homologação das inscrições.
19/09/2025	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas, se houver.
23/09/2025, 8:30h	Aplicação da prova teórica, local Crás.
23/09/2025	Divulgação do gabarito preliminar, à tarde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

24/09/2025	Divulgação preliminar das notas
25/09/2025	Prazo de recurso do resultado preliminar
26/09/2025	Resultado final

XII - Os casos omissos referentes ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, 12 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: Realizar atividades preponderantemente básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação, direção, execução e avaliação de ações técnicas-científicas de prevenção de doenças, promoção, conservação e recuperação da saúde e reabilitação do paciente/cliente considerado em sua integridade bio-psico-social e espiritual; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho do Programa da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Horário: Período normal de 40 horas semanais; inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
- b)** Outras: Viagens para fora da sede.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a)** Escolaridade: Ensino superior completo e registro profissional.
- b)** Idade: Mínima de 21 anos completos.



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
ENFERMEIRO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2025.

1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

() CARTEIRA DE IDENTIDADE

() CPF

() PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, E REGISTRO PROFISSIONAL

Quatro Irmãos, RS, ____, de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato